ID: 69D20BFA361E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 4 , DE 26 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.282

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$970.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 970.000,00

02 03 02 FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA

216	12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 12
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
238	12.365.0030.1261.0000	Constr. Ampl.e Rec.de Creches e Unidades Pré-Escolares FUN	250.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 542 12
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
240	12.365.0030.1660.0000	Aquisição de Equipamentos e materiais Permanentes	220.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 542 12
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
244	12.365.0030.2262.0000	Remun.dos Profissionais da Educação Basica Infantil-70% FUN	200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 12
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

02 08 00 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

556	15.451.0040.1322.0000	Construção e Recuperação de Praças e Jardins	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 81
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

171	12.361.0030.3011.0000	Educação Inclusiva	-200.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 03 02 FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 4 , DE 26 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.282

02 03 02 FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA

199	12.361.0030.1661.0000	Aquisição de Veículo	-100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 540 12
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
202	12.361.0030.2201.0000	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Ensino Fund	-450.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 12
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
256	12.365.0030.2263.0000	Manut.e Desenv.do Ensino Infantil-30% FUNDEB	-50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 540 12
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 99 00 RESERVA DE CONTINGENCIA

760	99.999.0099.2999.0000	Reserva de contingência	-170.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

-970.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Fronteira, 26 de janeiro de 2026

MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS
PREFEITO MUNICIPAL
947.482.683-87

ID: D02CBAF5E0214

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 – Acauã-PI

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 007/2025, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 007/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM FORNECEDORES NA CIDADE DE ACAUÃ-PI, QUE ENTRE SI FIRMAM ESTE MUNICÍPIO E A EMPRESA J. F. RODRIGUES COMBUSTÍVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE ACAUÃ, inscrito no CNPJ nº 01.612.559/0001-35, situada na Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro, Cep: 64.748-000, ACAUÃ - PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Raimundo Rodrigues, e de outro lado **J. F. RODRIGUES COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.344.077/0001-26, com sede na Av. Professora Maria Lina de Araujo, nº 428 – Centro, Acauã – PI neste ato representada por seu Proprietário, o Sr. João Ferreira Rodrigues, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do CONTRATO Nº 007/2025, pelo período de 12 (doze) meses, de 31/12/2025 a 31/12/2026.

CLAUSULA SEGUNDA
1. Em relação ao aditivo de prazo, em regra, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente (não necessariamente por igual período), respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite. A Lei de Licitações também exige que autoridade competente ateste que as condições e preços são vantajosos. Desta feita, ressalta-se que há a necessidade de estender a vigência contratual para continuidade do fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos municipais para desempenho das suas funções aos quais se destinam, de modo que não resta outra opção senão a prorrogação contratual. Além disso, as condições contratuais e valores continuam vantajosos à municipalidade, de forma que justifica a prorrogação contratual e a vantajosidade da manutenção da contratação. Por fim, muito embora a vigência contratual não tenha sido de 12 (doze) meses, prorroga-se o ajuste pelo período de 12 (doze) meses, respeitada a vigência máxima decenal, tendo em vista que a nova legislação não exige que a dilação de prazo seja por igual período ao ajuste inicial.

CLAUSULA TERCEIRA
1. O presente aditivo tem fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Site: www.acaua.pi.gov.br
E-mail: pref.acaua@gmail.com
Tel.: (89) 99425-4596

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 – Acauã-PI

CLÁUSULA QUARTA
1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Acauã - PI, 30 de dezembro de 2025.

Reginaldo Raimundo Rodrigues
Prefeito Municipal
Contratante

J. F. RODRIGUES COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 36.344.077/0001-26
João Ferreira Rodrigues
Proprietário
Contratada

TESTEMUNHAS:

01. _____ CPF: _____

02. _____ CPF: _____

Site: www.acaua.pi.gov.br
E-mail: pref.acaua@gmail.com
Tel.: (89) 99425-4596

ID: A0D058F6A0504

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3 , DE 12 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.282

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$740.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 740.000,00

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

34	04.122.0005.1077.0000	Construção Ampliação e Reforma	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 706 00
	706	Transferência Especial da União	
	999 000	Não se aplica	
42	04.122.0005.1664.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	340.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 706 00
	706	Transferência Especial da União	
	999 000	Não se aplica	

02 03 02 FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA

195	12.361.0030.1201.0000	Constr.ampl.e recup.de unidades escolares FUNDEB	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 542 12
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

432	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
448	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

22	04.122.0005.1163.0000	Aquisição de Equipamentos e Material permanente	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 700 81
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	

ID: FDA95A9B5A974

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
TRABALHO, ESPERANÇA E FUTURO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

EXTRATO DE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - PMSJF/PI.
ADESÃO Nº 002/2026 – PMSJF/PI.
ATO: ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 – SRP
Órgão Gerenciador: Município de Picos-PI, CNPJ: 06.553.804/0001-02. Órgão Aderente (Carona): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI. CNPJ: 01.612.608/0001-30.

A Prefeitura Municipal de São João da Fronteira-PI, torna público que realizou Adesão a Ata, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 – SRP PMP**, sob a fundamentação legal da Lei 14.133/21.

OBJETO DA ATA Nº 047/2025 PMP: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL INFANTIL, UTENSÍLIOS PARA AMBIENTES DE HIGIENE E DESCANSO INFANTIL, ITENS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO E ITENS DE HIGIENE PESSOAL COMUNS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PICOS– PI E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PICOS – PI".

São João da Fronteira-PI, 09 de fevereiro de 2026.

Marcos Antônio de Andrade Mateus
CPF: 947.482.687-87
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3 , DE 12 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.282

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

32	04.122.0005.1049.0000	Aquisição de Veículos	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 700 81
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

272	10.301.0020.1160.0000	Construção, Ampl. e Recup.de Unidades de Saúde	-35.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 631 00
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	
	999 000	Não se aplica	
275	10.301.0020.1166.0000	Aquisição de Veículos	-35.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 632 00
	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
	999 000	Não se aplica	

02 99 00 RESERVA DE CONTINGENCIA

760	99.999.0099.2999.0000	Reserva de contingência	-630.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

-740.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Fronteira, 12 de janeiro de 2026

MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS
PREFEITO MUNICIPAL
947.482.683-87

ID: 6B7EE6ACD06B4

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo de aditivo ao contrato nº 006/2025
Processo Licitatório: Inexigibilidade nº 005/2025
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica e jurídica, ao processo de habilitação e postulação à certificação do município Passagem Franca do Piauí- PI, em categorias do selo ambiental, para obtenção de recursos particionados do ICMS ecológico.
Contratante: Município de Passagem Franca do Piauí- PI.
Contratada: CONSULPREV CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 20.130.105/0001-72.
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2026.
Cláusula Primeira- Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a modificação da cláusula décima primeira – da vigência, conforme processo administrativo nº 174/2025 e previsão legal descrita no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que regula a matéria.
Cláusula Segunda- Da Modificação: O prazo constante da cláusula décima primeira – da vigência, do contrato administrativo nº 006/2025- Procedimento Licitatório nº 005/2025 na modalidade Inexigibilidade, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando a vigência até 15 de janeiro de 2027, conforme processo administrativo nº 174/2025 e previsão legal descrita no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Cláusula Terceira - Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes.

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS - ***.*82.683-** - 16/04/2026 10:48:47
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS - ***.*82.683-** - 16/04/2026 10:48:30